EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA PIDICT

Nº 086/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI·UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do "Ato de Delegação de Competência da FAI·UFSCar", expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI·UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI·UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS** para atuação junto ao **Projeto: 18258 - RTI - ProEx nº 018083/2026-79 - Suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão do DEMa/UFSCar - RTI 2026, sob a coordenação do Prof. Dr. Piter Gargarella**, pertencente ao Departamento de Engenharia de Materiais – DEMa.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com as Resoluções CoEx nº 03/2016 e nº 07/2025, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-

Publicação: 12/11/2026 14:32:19 (BRT/UTC-3) CABF-8BB5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/CABF-8BB5-0504
Signatários: Álagui Marques Pereira

administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este edital destina-se a *discentes, do curso de graduação e pós graduação de Engenharia de Materiais da UFSCar.*

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital destina-se à formação de cadastro reserva para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIDICT), desde que observada a ordem de classificação final e a disponibilidade orçamentária de cada projeto.

2.2. Poderão candidatar-se exclusivamente pessoas que mantenham vínculo institucional ativo com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) no momento da inscrição, da implementação e durante toda a vigência da bolsa, sendo elegíveis: *discentes, do curso de graduação e pós graduação de Engenharia de Materiais da UFSCar.*

2.5. Todas as atividades dos bolsistas serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do referido projeto, o Prof. Dr. Piter Gargarella, em conjunto com os demais membros da equipe.

2.6. Os atos e as etapas previstos neste edital não estão sujeitos à prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e

Publicação: 12/11/2026 14:32:19 (BRT/UTC-3) CABF-8BB5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/CABF-8BB5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

locais definidos em conformidade com o cronograma oficial. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados bolsistas para a formação de cadastro reserva, *discentes do curso de graduação e pós graduação de Engenharia de Materiais da UFSCar*, para atuação presencial no Departamento de Engenharia de Materiais da UFSCar - DEMa/UFSCar, afim de contribuir para a organização e disseminação de informações sobre a infraestrutura, as atividades experimentais e os resultados científicos e tecnológicos produzidos, dando suporte às ações de ensino, pesquisa e extensão previstas no projeto "Suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão do DEMa/UFSCar – RTI 2026".

3.2. Requisitos Obrigatórios para a Função

a. Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Materiais da UFSCar;

b. Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 12 horas semanais;

c. Apresentar boa comunicação escrita em língua portuguesa;

d. Demonstrar responsabilidade no manuseio de informações e no registro das atividades.

3.3. Requisitos Desejáveis para a Função

a. Interesse ou experiência prévia em divulgação científica, comunicação, produção textual e elaboração de materiais informativos;
b. Habilidade ou interesse em fotografia e registro audiovisual de atividades laboratoriais e acadêmicas;
c. Familiaridade com ferramentas digitais de edição de imagem, vídeo ou diagramação;

Publicação: 12/11/2026 14:32:19 (BRT/UTC-3) CABF-8BB5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/CABF-8BB5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

d. Interesse demonstrado pelas ações de ensino, pesquisa e extensão na área de Engenharia de Materiais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. As atividades dos bolsistas integram o Plano de Trabalho do projeto em comento e serão desenvolvidas sob a orientação e supervisão do coordenador do referido projeto, com finalidade formativa e compreenderá:

a. Apoio na criação de material de caráter didático e informativo que tornem acessíveis ao público acadêmico e não acadêmico, no que consiste a infraestrutura, os equipamentos e os serviços dos laboratórios multiusuários do DEMa.

b. Desenvolvimento, sob orientação, de produtos de divulgação científica e tecnológica a partir da análise e da tradução de resultados de pesquisas e de atividades experimentais, a fim de transpor da linguagem técnico-científica o que é desenvolvido e os resultados alcançados pelo DEMa para diferentes públicos.

c. Participação na sistematização técnico-científica de procedimentos experimentais e de técnicas analíticas, como instrumento de aprendizagem de metodologia científica, boas práticas laboratoriais e gestão do conhecimento. Dessa sistematização resultarão registros de caráter didático, como protocolos ilustrados, tutoriais e fichas técnicas.

d. Elaboração de relatórios parciais e final e apresentação dos resultados em eventos científicos, de iniciação científica ou de extensão para disseminação estratégica de informações sobre as ações de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao DEMa, ampliando a visibilidade do Departamento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto por três etapas:

Publicação: 12/11/2026 14:32:19 (BRT/UTC-3) CABF-8BB5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/CABF-8BB5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

I – Fase habilitatória (eliminatória);

II – Fase classificatória (análise curricular);

III – Fase classificatória e eliminatória (entrevista).

5.1.1. Fase Habilitatória (eliminatória).

Consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos obrigatórios previstos neste Edital e no Anexo I. Serão considerados habilitados apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, de forma legível e dentro do prazo estabelecido, bem como comprovarem o atendimento integral dos requisitos obrigatórios.

O não atendimento de qualquer requisito obrigatório, a ausência ou irregularidade de documentos implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.1.2. Fase Classificatória – Avaliação Curricular.

Os candidatos habilitados serão submetidos à Avaliação Curricular, de caráter classificatório, realizada conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II, considerando exclusivamente as experiências acadêmicas, profissionais e demais atividades comprovadas documentalmente.

A pontuação obtida nesta etapa será utilizada para composição da nota final do candidato.

5.1.3. Fase Classificatória e Eliminatória – Entrevista.

Os candidatos habilitados participarão de entrevista destinada a aferir a compatibilidade entre suas competências técnicas, experiência, perfil comportamental e as atividades previstas para o projeto, conforme critérios constantes do Anexo III.

A entrevista será conduzida por Equipe de Avaliação composta por 04 (quatro) membros, previamente designados para esse fim.

Publicação: 12/11/2026 14:32:19 (BRT/UTC-3) CABF-8BB5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/CABF-8BB5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

5.1.4. A nota final do candidato corresponderá à soma das pontuações obtidas na Avaliação Curricular (Anexo II) e na Entrevista (Anexo III).

5.1.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, respeitada a ordem decrescente de classificação e observada a formação de cadastro reserva.

5.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

5.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI·UFSCar.

5.3. O não atendimento aos requisitos previstos neste Edital, bem como a inexatidão ou falsidade das informações e documentos apresentados, ainda que constatadas posteriormente, implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, com a anulação de todos os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participação em qualquer das fases do processo seletivo correrão por sua exclusiva responsabilidade, não cabendo à FAI·UFSCar qualquer forma de ressarcimento ou reembolso.

Publicação: 12/11/2026 14:32:19 (BRT/UTC-3) CABF-8BB5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/CABF-8BB5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se exclusivamente, *estudantes do curso de graduação e pós-graduação de Engenharia de Materiais da UFSCar*.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, carta de intenções relatando trajetória e interesse pelo projeto, comprovante de Matrícula e Histórico Escolar, conforme anexo I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/7ZnJqceBj9C4XTh29

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSERH.

6.4. O não envio de qualquer documento obrigatório, o envio de documentação incompleta ou ilegível, bem como o descumprimento dos requisitos previstos neste Edital, implicará a não homologação da inscrição e a consequente eliminação do candidato do processo seletivo.

6.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento das publicações e prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

6.6. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas.

Publicação: 12/11/2026 14:32:19 (BRT/UTC-3) CABF-8BB5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/CABF-8BB5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

7.2. Estima-se a concessão de bolsas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, desde que dentro da vigência do projeto, podendo ser prorrogadas nos termos da resolução CoEx nº 07/2025 de 11 de dezembro de 2025.

7.3. O valor da bolsa será de **R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).**

7.4. Na hipótese de prorrogação ou reedição do Projeto vigente, durante a vigência da relação entre as partes, o bolsista poderá ser transferido para outro projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo da Coordenação.

7.5. Em caso de transferência, o bolsista será formalmente convocado a manifestar anuência expressa quanto à nova alocação.

7.6. Caso o bolsista não concorde expressamente com a transferência, deverá informar sua decisão de forma inequívoca, sendo, nessa hipótese, imediatamente desligado do Projeto, com o consequente cancelamento da bolsa a partir da data de sua recusa.

7.7. Para que seja possível o reaproveitamento em outros projetos a cargo da FAI·UFSCar, haverá submissão, por parte do projeto que utilizará da lista classificatória do presente processo seletivo, aos requisitos, outorga de bolsa, carga horária e atividades deste Edital.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	13/11/2026
Período de inscrições	13/11/2026 a 20/11/2026
Período de análise das inscrições	21/11/2026 a 23/11/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados	24/11/2026
Prazo para recurso único	26/11/2026
Publicação do resultado dos recursos	27/11/2026

Publicação: 12/11/2026 14:32:19 (BRT/UTC-3) CABF-8BB5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/CABF-8BB5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

Realização das entrevistas	30/11/2026 a 04/12/2026
Publicação dos aprovados e formação de cadastro reserva	07/12/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 086/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 07/12/2026.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

9.7.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

9.7.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 9.7.

Publicação: 12/11/2026 14:32:19 (BRT/UTC-3) CABF-8BB5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/CABF-8BB5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

9.8. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI·UFSCar.

9.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar

Publicação: 12/11/2026 14:32:19 (BRT/UTC-3) CABF-8BB5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/CABF-8BB5-0504
Signatários: Álagui Marques Pereira

ANEXO I

DOCUMENTOS DESTINADOS À FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)

Constituem documentos obrigatórios, de caráter eliminatório, a serem enviados no ato da inscrição:

Requisito Obrigatório	Meio de Comprovação
Estar regularmente matriculado no curso de graduação ou pós-graduação de engenharia de materiais	Comprovante de matrícula atualizado
Histórico Escolar	Histórico Escolar
Documento oficial de identificação com foto	RG, CNH ou documento oficial equivalente
Currículo atualizado	Currículo Lattes ou Curriculum Vitae em PDF
carta de intenções relatando trajetória e interesse pelo projeto	Carta em PDF
Comprovante de endereço	Comprovante de endereço

Publicação: 12/11/2026 14:32:19 (BRT/UTC-3) CABF-8BB5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/CABF-8BB5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

ANEXO II

AVALIAÇÃO CURRICULAR (FASE CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

Pontuação Máxima: 4,0 pontos

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Forma de Comprovação
Vínculo e Histórico Acadêmico	Regularidade de matrícula no curso de Engenharia de Materiais da UFSCar e bom histórico escolar.	1,0	Histórico Escolar e Atestado de Matrícula.
Comunicação e Redação	Demonstração de boa comunicação escrita em português através de histórico ou produções prévias.	1,0	Certificados, portfólio de textos ou histórico.
Experiência em Comunicação / Mídias	Experiência ou interesse em divulgação científica, fotografia, registro audiovisual ou produção de materiais.	1,0	Declarações, certificados ou portfólio.
Ferramentas Digitais	Familiaridade com ferramentas digitais de edição de imagens, vídeos ou diagramação.	1,0	Certificados ou portfólio.

Publicação: 12/11/2026 14:32:19 (BRT/UTC-3) CABF-8BB5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/CABF-8BB5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira

ANEXO III

AVALIAÇÃO POR ENTREVISTA (FASE CLASSIFICATÓRIA)

Pontuação Máxima: 7,0 pontos

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima
Comunicação e Divulgação Científica	Domínio de técnicas de comunicação, síntese de informações científicas e expressão em português.	2,0
Conhecimento e Aderência ao DEMa	Interesse pelas ações de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios multiusuários do DEMa.	2,0
Produção Audiovisual e Edição	Habilidades práticas em fotografia, registro de atividades laboratoriais e diagramação.	1,5
Aderência e Carga Horária	Engajamento, responsabilidade com informações e disponibilidade de 12h semanais presenciais.	1,5

Nota Final Mínima para Classificação: 7,0 pontos (soma da pontuação obtida nos Anexos II e III).

Publicação: 12/11/2026 14:32:19 (BRT/UTC-3) CABF-8BB5-0504 https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/CABF-8BB5-0504
Signatários: Alagui Marques Pereira